votação da proposta anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. O presidente da mesa declarou passar-se ao ponto 6.º da ordem de trabalhos, tendo sido apresentada, pelo conselho de administração, uma proposta do teor seguinte:

O conselho de administração da Corticeira Amorim — SGPS, S. A., propõe que a assembleia geral delibere a aquisição pela sociedade de acções próprias, nos termos seguintes:

- a) Número máximo de acções a adquirir; até ao limite correspondente a 10% do capital social;
- b) Prazo durante o qual a aquisição pode ser efectuada: 18 meses a contar da presente deliberação;
 - c) Formas de aquisição: aquisição na bolsa ou fora da bolsa;
- d) Contrapartidas mínima e máxima das aquisições: o preço de aquisição das acções deverá conter-se entre o valor mínimo de 0,50 euros e máximo de 5 euros.

Não havendo ninguém que pretendesse usar da palavra ou formular qualquer outra proposta, o presidente da mesa declarou passar-se à votação da proposta do conselho de administração, a qual foi aprovada por unanimidade.

Por último, o presidente da mesa declarou passar-se ao ponto 7.º da ordem de trabalhos, tendo sido apresentada, pelo conselho de administração, uma proposta do teor seguinte:

O conselho de administração da Corticeira Amorim — SGPS, S. A., propõe que a assembleia geral delibere a alienação pela sociedade de acções próprias, nos termos seguintes:

- a) Número de acções a alienar: até ao limite correspondente a 10% do capital social;
- b) Prazo durante o qual a alienação pode ser efectuada: 18 meses a contar da presente deliberação;
 - c) Formas de alienação: alienação na bolsa ou fora da bolsa;
- d) Contrapartida das alienações: o preço mínimo de alienação será de 0,75 euros por acção.

Não havendo ninguém que pretendesse usar da palavra ou formular qualquer outra proposta, o presidente da mesa declarou passar-se à votação da proposta do conselho de administração, a qual foi aprovada por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, o presidente da mesa expressou aos accionistas o seu agradecimento pela participação e colaboração de todos, declarando, pelas 12 horas e 45 minutos, encerrada a reunião.

E para constar lavrou-se a presente acta que, depois de lida pelos membros da mesa, foi considerada conforme e aprovada, em razão do que, para que faça prova, vai por eles ser assinada.

A Mesa da Assembleia Geral: Jorge Manuel Bonito Pratas e Sousa, presidente — Pedro Jorge Ferreira de Magalhães, secretário. 2003847430

CREDIPLUS — COMPANHIA PORTUGUESA DE CARTÕES DE CRÉDITO PARA A DISTRIBUIÇÃO, S. A.

Relatório n.º 13-J/2007

Sede social: Avenida José Gomes Ferreira, 9, sala 1, 1495-139 Algés (Oeiras).

Capital social: 3 250 000 euros. Pessoa colectiva n.º 503207250.

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais (Oeiras), sob o n.º 10 975.

Isabel Maria Brito da Costa Ferreira Grama, ajudante principal da Conservatória do Registo Comercial de Cascais:

Certifico, que foram depositados os documentos de prestação de contas, referentes ao exercício de 2003, em relação à sociedade em epígrafe.

Está conforme o original.

7 de Abril de 2005. — A Ajudante Principal, *Isabel Maria Brito da Costa Ferreira Grama*.

Relatório e contas de 2003

Órgãos sociais e direcção

Órgãos sociais

Mesa da assembleia geral:

Presidente: Jacques Guillaume.

1.º secretário: Jorge Manuel Gomes Fernandes do Carmo.

2.º secretário: Dominique Perego.

Conselho de administração:

Presidente: Damien Guermomprez.

Vogais:

Ulisses Carneiro. Jean Darrieu.

Jérome Viennot-Bourgin.

Franck Duprez. Hervé Ketelers. Eduardo Igrejas.

Fiscal único:

Efectivo: Belarmino Martins, Eugénio Ferreira & Associados — Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, L.da, representada por António Henriques Assis.

Suplente: Belarmino Gonçalves Martins.

Direcção

Em 31 de Dezembro de 2003 a estrutura da Crediplus é a seguinte:

Director geral:

Filipe Ferreira.

Direcção Comercial:

Carlos Azevedo.

Direcção de Controlo Financeiro:

Julien Cailleau.

Direcção de Operações/Serviço de Clientes:

Rosa Andrade.

Direcção de Contencioso:

Leonor Santos.

Direcção de Controlo de Crédito:

Nuno Mateus.

Por outro lado o Credifín — Banco de Crédito ao Consumo, S. A., assume os demais serviços dentro dos seguintes domínios:

Sistemas de Informação; Administrativo e Financeiro; Secretariado Geral; Recursos Humanos; Risco.

Auditores

Auditor independente: PricewaterhouseCoopers, Auditores e Consultores, L. $^{\rm da}$

Introdução

Mensagem do presidente

Mais uma vez este ano, a Crediplus desenvolveu e consolidou a sua actividade:

Alargamos o nosso leque de parceiros, com a assinatura de dois grandes acordos que são a Decathlon e o Leroy Merlin, claramente acima dos nossos objectivos;

Lançamos o nosso site internet e reforçamos a nossa política multicanal:

Enriquecemos os serviços associados aos nossos cartões, com a assinatura de contratos com a AFFINIS e CPP.

Como director geral do Banque Accord, estou particularmente orgulhoso do modelo de desenvolvimento que a Crediplus representa para os nossos parceiros em Portugal, e que serve de exemplo para as outras filiais nos outros países da Europa.

Esta expansão em termos de parceiros, de canais de distribuição e de produtos não nos impediu de continuar a dar atenção à boa gestão da empresa:

Reforçamos a nossa parceria com o Jumbo/Pão de Açúcar acompanhando-os na sua expansão (abertura do hipermercado de Gondomar em Setembro de 2003):

Alargamos a nossa rede de clientes graças à abertura de duas novas lojas Norauto no Montijo e em Gondomar;

Finalmente, estivemos particularmente vigilantes relativamente ao risco, reforçando a nossa proximidade relativamente aos clientes.

Todos estes compromissos e a posta em pratica de uma política financeira estricta, permitiram-nos:

Recrutar, em 2003, mais de 58 000 clientes, ultrapassando o nosso recorde histórico de 2002;

Melhorar o nosso coeficiente de exploração, comunicando melhor com os nossos clientes;

Manter a progressão do custo do risco, tendo em conta as regras do Banco de Portugal;

Progredir a nossa produção de crédito de 25%.

Tudo o atrás dito, contribuiu para uma progressão do resultado líquido de 2 891 686 euros em 2002, para 3 701 686 euros em 2003, ou seja uma progressão de 28%.

Em 2004, queremos enriquecer a nossa actividade:

Assinando novas parcerias para propor uma rede de aceitação, desde já baptizada de *ELO*, cada vez mais ajustada aos nossos clientes; Diversificar os canais de distribuição;

Oferecer os melhores produtos aos melhores preços.

As mulheres e os homens que compõem a Crediplus, continuarão em 2004, a disponibilizar todos os seus recursos disponíveis para acompanhar duradouramente os seus clientes e parceiros em cada um dos seus projectos, pelo que os felicito e encorajo.

Quero saudar igualmente o nosso co-accionista e parceiro encarregue do *back-office*, Cofinoga, pela sua participação indispensável à gestão do nosso produto.

O Presidente, Damien Guermomprez.

Relatório do conselho de administração

No cumprimento das disposições legais e estatutárias, vem o conselho de administração apresentar o relatório de gestão da actividade da Crediplus — Companhia Portuguesa de Cartões de Crédito para a Distribuição, S. A., as demonstrações financeiras bem como a proposta de aplicação de resultados referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2003.

1 — Actividade comercial

Num ambiente económico tenso e com uma recessão efectiva em 2003 (— 0,8% de evolução do PIB e 0,4% em 2002), a Crediplus conseguir preservar a tendência de crescimento dos dois últimos anos, aumentando a sua produção de 26% relativamente a 2002, graças ao acompanhamento dos parceiros históricos que são os Grupos Jumbo/Pão de Açúcar e Norauto, e o desenvolvimento de novas parcerias com a Decathlon e Leroy Merlin.

Graças ás sinergias exploradas com estes parceiros, conseguimos aumentar a fidelização de novos clientes relativamente a 2002 e consequência o nosso ficheiro de clientes.

2 — Análise financeira

Graças a uma elevada actividade comercial, à manutenção do *mix* de compras com recurso a crédito, a uma baixa das taxas de juro a aplicar ao crédito concedido aos nossos clientes e a uma melhoria significativa das condições de refinanciamento, a margem financeira líquida progrediu 22% relativamente a 2002.

Os custos gerais devido ao reforço da estrutura, dos elevados investimentos informáticos, bem como o aumento das taxas do IVA aumentaram 18% relativamente a 2002, melhorando sensivelmente o coeficiente de exploração.

As provisões líquidas aumentaram 52% devido, por um lado à alteração das regras de provisionamento do Banco de Portugal e, por outro lado ao aumento do crédito concedido. O valor das provisões líquidas constituídas no exercício ascendeu a 1913 milhares de euros, em aplicação das normas estabelecidas pelo aviso do Banco de Portugal n.º 8/2003, de 8 de Fevereiro, reflectem, de uma forma suficientemente conservadora, os riscos de realização da carteira de crédito da sociedade à data do balanco.

Tudo o que foi dito neste ponto concorre para a progressão do resultado líquido de 28% relativamente a 2002.

3 — Perspectivas futuras

Desejamos que o ano de 2004 seja para a nossa actividade um ano de:

Assinatura de novas parcerias de maneira a propor aos nossos clientes uma rede de lojas cada vez maior;

Diversificação dos canais de distribuição;

Desenvolvimento do leque de produtos oferecidos.

4 — Proposta de aplicação de resultados

De acordo com o artigo 20.º dos estatutos da sociedade e da legislação aplicável, nomeadamente no n.º 1 do artigo 97.º do Decreto--Lei n.º 298/92 de 31 de Dezembro, propomos:

Que o resultado líquido do exercício de 2003 após constituição da respectiva provisão para impostos sobre lucros no valor de 1 925 307 euros, no montante de 3 701 686 euros seja aplicado como se segue:

- 1 Nos termos da legislação aplicável o montante de 370 169 euros para reforço da reserva legal;
 - 2 Distribuição de dividendos de 2 275 000 euros;
- 3 O restante no montante de 1 056 517 euros para reforço de outras reservas.

28 de Janeiro de 2004. — O Conselho de Administração: *Damien Guermomprez*, presidente — *Uisses Carneiro*, vogal — *Jean Darrieu*, vogal — *Jérome Viennot-Bourgin*, vogal — *Franck Duprez*, vogal — *Hervé Ketelers*, vogal — *Eduardo Igrejas*, vogal.

Anexo ao relatório do conselho de administração

Accionistas:

Accionista	Percen- tagem
Banque Accord	51
Cofínoga Portugal — SGPS, S. A	49

O Conselho de Administração: *Damien Guermomprez*, presidente — *Uisses Carneiro*, vogal — *Jean Darrieu*, vogal — *Jérome Viennot-Bourgin*, vogal — *Franck Duprez*, vogal — *Hervé Ketelers*, vogal — *Eduardo Igrejas*, vogal.

Balanço em 31 de Dezembro de 2003

ACTIVO

•	Kenvo			(Em euros)
		2003		2002
_	Valor bruto	Amortizações e provisões	Valor líquido	Valor líquido
Caixa e disponibilidades em bancos centrais Disponibilidades à vista sobre instituições de crédito Outros créditos sobre instituições de crédito	499 941 310 -	-	499 941 310	499 1 541 026
4 — Créditos sobre clientes	94 551 816	10 077 604	84 474 212	73 270 547
7 — Participações	195 877 287 028	157 706 193 085	38 171 93 943	27 778 68 128
(Das quais: imóveis de serviço próprio)	_	_	-	_
13 — Outros activos	760 778 5 557 047		760 778 5 557 047	384 865 3 614 096
Total do activo	102 294 355	10 428 395	91 865 960	78 906 939
	PASSIVO			
			2003	2002
1 — Débitos para com instituições de crédito			_	_
a) A prazo			74 816 883	64 222 473
2 — Débitos para com clientes			-	_
b) Outros débitos			-	_
3 — Débitos representados por títulos			_	_
a) Obrigações em circulação			-	_
4 — Outros passivos			2 138 769 2 260 214 -	2 318 364 1 734 040 -
b) Outras provisões			1 254 958	1 086 113
8 — Passivos subordinados			3 250 000 4 443 450 3 701 686	3 250 000 3 404 263 2 891 686
Total do passivo e capital pró	prio		91 865 960	78 906 939
Rubricas	extrapatrimoniais			
			2003	2002
		_		
2 — Compromissos:				
Compromissos revogáveis			238 081 842	213 954 286
3 — Outras contas extrapatrimoniais:				
Juros vencidos Swaps de taxa de juro			6 461 985 -	6 752 347 –
Caps de taxa de juro			61 000 000	49 500 000

O Conselho de Administração: Damien Guermomprez, presidente — Uisses Carneiro, vogal — Jean Darrieu, vogal — Jérome Viennot-Bourgin, vogal — Franck Duprez, vogal — Hervé Ketelers, vogal — Eduardo Igrejas, vogal.

Demonstração dos resultados em 31 de Dezembro de 2003

CUSTOS

_	2003	2002
1 — Juros e custos equiparados	1 793 892	1 945 203
2 — Comissões	709 651	559 266

(Fm	

		,
	2003	2002
3 — Prejuízos em operações financeiras	- 7 993 902	- 7 021 700
a) Custos com o pessoal	1 704 801	1 479 753
Dos quais:		
(Salários e vencimentos)	(1 416 637) (273 426)	(1 249 043) (216 878)
b) Outros gastos administrativos	6 289 101	5 541 947
5 — Amortizações e reintegrações do exercício 6 — Outros custos de exploração	42 512 996 2 917 562 (5 955 090) 380 918 1 925 307 584 3 701 686	53 210 23 845 2 421 475 (4 638 101) 307 395 1 498 787 14 048 2 891 686
Total	19 467 010	16 736 615

PROVEITOS

	2003	2002
1 — Juros e proveitos equiparados	10 996 128	9 866 853
3 — Comissões	7 074 990	5 367 046
4 — Lucros em operações financeiras	_	_
5 — Reposições e anulações respeitantes a correcções de valores relativas a créditos e provisões para pas-		
sivos eventuais e para compromissos	625 796	944 571
7 — Outros proveitos do exercício	717 275	498 378
9 — Ganhos extraordinários	52 821	59 767
Total	19 467 010	16 736 615

O Conselho de Administração: Damien Guermomprez, presidente — Uisses Carneiro, vogal — Jean Darrieu, vogal — Jérome Viennot-Bourgin, vogal — Franck Duprez, vogal — Hervé Ketelers, vogal — Eduardo Igrejas, vogal.

Anexo ao balanço e à demonstração dos resultados em 31 de Dezembro de 2003

(Valores expressos em milhares de euros)

Introdução:

A Crediplus — Companhia Portuguesa de Cartões de Crédito para a Distribuição, S. A. (adiante designada por Sociedade), é uma sociedade cuja actividade está regulada pelo Decreto-Lei n.º 206/95, de 14 de Agosto, tendo sido constituída em 2 de Maio de 1994.

A sociedade tem a sua sede social em Oeiras.

A actividade da sociedade consiste na emissão e gestão de cartões de crédito e de outros cartões de pagamento, incluindo a prestação de serviços conexos. Esta actividade está sujeita à supervisão do Banco de Portugal.

As notas que se seguem estão organizadas em conformidade com o Plano de Contas para o Sistema Bancário. Os números omissos referem-se a notas não aplicáveis ou não relevantes para a apresentação das demonstrações financeiras.

1 — Valores comparativos:

Excepto quanto aos efeitos decorrentes da publicação do aviso n.º 3/2008 do Banco de Portugal, de 8 de Fevereiro, para a constituição provisões para crédito e juros vencidos, para créditos de cobrança duvidosa e para riscos gerais de crédito (v. nota n.º 3, alínea d) e nota n.º 25), os valores constantes do balanço e da demonstração dos resultados relativos ao encerramento dos exercícios de 2003 e 2002, são comparáveis, tendo sido elaborados de acordo com Planos de Contas idênticos.

3— Bases de apresentação, princípios e políticas contabilísticas:

Bases de apresentação:

As demonstrações financeiras foram preparadas com base nos registos contabilísticos da sociedade e foram processadas de acordo com o Plano de Contas para o Sistema Bancário (PCSB), estabelecido pelo Banco de Portugal (BP), no âmbito das competências que lhe foram atribuídas por lei.

As demonstrações financeiras foram preparadas segundo os princípios fundamentais da continuidade, da consistência, da especialização, da prudência, da substância sobre a forma e da materialidade, tendo por objectivo a apresentação de uma imagem verdadeira e apropriada do património, da situação financeira e dos resultados da sociedade.

Principais princípios e políticas contabilísticas:

As principais práticas contabilísticas e critérios valorimétricos adoptados pela sociedade são os seguintes:

a) Especialização de exercícios. — A sociedade segue o princípio contabilístico da especialização dos exercícios em relação à generalidade das rubricas das demonstrações financeiras, nomeadamente no que se refere aos juros das operações activas e passivas que são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento em que são pagos ou cobrados. Porém, de acordo com as normas estabelecidas pelo Banco de Portugal, quando uma operação activa se encontra vencida há mais de 90 dias, a sociedade suspende o reconhecimento dos respectivos juros, os quais passam a ser registados como proveitos apenas no momento em que são efectivamente cobrados, anulando-se igualmente todos os juros anteriormente reconhecidos e não pagos.

b) Imobilizações corpóreas. — As imobilizações corpóreas são contabilisticamente relevadas tendo por base o seu custo histórico de aquisição.

As reintegrações do imobilizado corpóreo são calculadas pelo método das quotas constantes, calculado de acordo com as normas aplicáveis (taxas máximas definidas pelo Decreto Regulamentar n.º 2/90 de 2 de Janeiro), as quais têm implícitas vidas úteis que se considera não diferirem substancialmente da vida útil estimada dos bens objecto de reintegração.

As taxas actualmente aplicadas para o imobilizado corpóreo da sociedade têm implícitos os períodos de vida útil seguidamente indicados:

- c) Imobilizações incorpóreas. As imobilizações incorpóreas da sociedade, de acordo com a normas do Banco de Portugal, são diferidas e amortizadas linearmente durante um período de três anos, a partir do exercício em que são incorridas. Compreendem, fundamentalmente, despesas de estabelecimento, custos plurianuais e custos com sistemas informáticos de tratamento de dados (v. nota n.º 11).
- d) Provisões para crédito e juros vencidos. As provisões para riscos de crédito foram apuradas nos termos do aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal, de 30 de Junho, com as alterações introduzidas pelos avisos n.º 2/99, de 26 de Janeiro, n.º 3/99 de 30 de Março, n.º 7/2000, de 6 de Novembro, n.º 4/2002, de 25 de Junho, n.º 8/2003, de 8 de Fevereiro e n.º 9/2003, de 21 de Março, e incluem:
- (i) Uma provisão específica para crédito e juros vencidos apresentada no activo como uma dedução à rubrica de créditos sobre clientes, calculada mediante a aplicação de taxas que variam entre 1,5% e 100% sobre os saldos de crédito e juros vencidos, em função da classes de risco e da existência ou não de garantias, devendo o seu montante ser crescente em função do tempo decorrido, desde a entrada em incumprimento;
- (ii) Uma provisão específica para créditos de cobrança duvidosa, apresentada no activo como dedução à rubrica de créditos sobre clientes, correspondendo a uma percentagem igual à taxa de cobertura utilizada para provisões para crédito vencido, aplicada às prestações vincendas do crédito concedido a um mesmo cliente em que se verifique que as prestações em mora de capital e juros excedam 25% do capital em dívida acrescido dos juros vencidos;
- (iii) Uma provisão genérica para riscos gerais de crédito, apresentada no passivo na rubrica de provisões para riscos e encargos outras pro-

visões, correspondente a 1,5% do total de crédito não vencido concedido pela sociedade.

- O valor das provisões para riscos de crédito apurado conforme acima se discrimina e que em 31 de Dezembro de 2003 ascende a 11 309 milhares de euros, é considerado suficiente para fazer face à cobertura dos riscos de crédito identificados em função da aplicação de critérios de avaliação e análise de base comercial.
- e) Operações de permuta de taxa de juro. As operações de permuta de taxa de juro permanecem registadas nas rubricas extrapatrimoniais pelo seu valor nocional até ao seu vencimento, sendo classificadas de acordo com a sua intenção de negociação ou cobertura.

As operações de negociação são registadas pelo seu valor de mercado, sendo os respectivos resultados reconhecidos como custos ou proveitos do exercício.

As operações destinadas à gestão do risco inerente aos activos, passivos, elementos extrapatrimoniais ou fluxos financeiros (operações de cobertura) são registadas com base no critério do custo histórico, que consiste no registo dos fluxos de juros corridos, de acordo com princípio dos acréscimos (resultados reconhecidos de acordo com o critério aplicável aos elementos cobertos).

A cobertura de risco de taxa do passivo de financiamento da sociedade encontra-se garantido a 81% sendo o prazo médio de garantia em 31 de Dezembro de 2003 de 0,64 anos.

f) Provisões para impostos sobre os lucros. — A sociedade está sujeita ao regime geral consignado no Código do Imposto sobre Rendimento das Pessoas Colectivas (CIRC). De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos. As declarações fiscais da empresa relativa aos exercícios de 2000 a 2003 encontram-se ainda pendente de revisão pelas autoridades fiscais. A administração da empresa entende que as correcções resultantes de revisões/inspecções por parte das autoridades fiscais àquela declaração de impostos não deverá ter um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2003.

11 — Movimentos e saldos do activo imobilizado:

	Valor bruto em 31 de Dezembro de 2002	Aqui- sições	Alie- nações/ abates	Saldo bruto em 31 de Dezembro de 2003	Amorti- zações acumu- ladas em 31 de Dezembro de 2002	Amorti- zações do exer- cício	Amorti- zações/ abates	Amorti- zações acumu- ladas em 31 de Dezembro de 2003	Valor líquido em 31 de Dezembro de 2003
Imobilizações incorpóreas:									
Despesas de estabelecimento	19	_	_	19	(19)	_	_	(19)	_
Custos plurienais	77	_	_	77	(77)	_	_	(77)	_
Despesas de investigação	30	_	_	30	(30)	_	_	(30)	_
Sistema de tratamento de dados	45	25		70	(17)	(15)		(32)	_38
	171	25		196	(143)	(15)		(158)	38
Imobilizações corpóreas:									
Obras em imóveis	12	24	_	36	(2)	(2)	_	(4)	32
Equipamento	222	29		251	(164)	(25)		(189)	62
	234	53	_	287	(166)	(27)	_	(193)	94

14 — Créditos sobre clientes:

Os créditos sobre clientes e respectivas provisões decompõem-se como segue:

_	2003	2002
Crédito interno Crédito e juros vencidos	83 596 10 956	72 056 9 170
Provisão para crédito vencido	94 552 (10 078)	81 226 (7 955)
	84 474	73 271

Os créditos sobre clientes apresentam a seguinte estrutura, de acordo com os respectivos prazos residuais de vencimento:

	2003	2002
Até três meses De três meses a um ano De um ano a cinco anos	47 195 25 356 22 001	39 604 21 823 19 799
	94 552	81 226

18 — Débito para com instituições de crédito:

Os débitos para com instituições de crédito têm a seguinte decomposição:

	2003	2002
Empréstimos em conta corrente:		
Em instituições de crédito nacionais Em instituições de crédito estrangeiro Descobertos em depósitos à ordem	30 963 37 000 6 854	31 270 27 000 5 953
	74 817	64 223

O refinanciamento da empresa é efectuado junto do mercado nacional e internacional.

Os débitos para com instituições de crédito apresentam a seguinte estrutura, de acordo com os respectivos prazos residuais de vencimento:

	2003	2002
Até três meses	74 817	64 223

23 — Montante dos compromissos assumidos:

Em 31 de Dezembro de 2003, a sociedade tinha assumido responsabilidades por garantias prestadas cujos beneficiários são o Fundo VIP, senhorio das instalações ocupadas pela Crediplus como arrendatária, no montante de 245 milhares de euros e ao BPI como garantia de uma linha de crédito de refinanciamento, no montante de 4988 milhares de euros. As garantias dos arrendamentos foram prestadas pelo Banco Português de Investimento, e terão a duração dos contratos de arrendamento, sendo renovadas anualmente. A garantia sobre a linha de crédito foi prestada pelo Société Générale e terá a duração de um ano, sendo renovada anualmente.

25 — Movimentos em provisões:

O movimento ocorrido nas contas de provisões da sociedade durante o exercício de 2003 descreve-se como segue:

	2002	Reforços	Reposições/ anulações	2003
Provisões apresentadas no activo:				
Provisões para crédito vencido e cobrança duvidosa	7 955	2 628	(505)	10 078
Provisões apresentadas no passivo:				
Provisões para riscos gerais de crédito	1 062 10 14	290 _ 	(121) - -	1 231 10 14
	1 086	290	(121)	1 255
Total	9 041	2 918	(626)	11 333

O valor das provisões para crédito e juros vencidos e para riscos gerais de crédito existentes na sociedade em 31 de Dezembro de 2003 respeitam as exigências prudenciais mínimas estabelecidas nas normas do Banco de Portugal, fixadas pelo aviso n.º 8/2003, de 15 de Janeiro:

				•		
Classe de risco	Até três meses	De três meses a seis meses II	De seis meses a 12 meses III	De um ano a três anos IV	Mais de três anos V	Total
Crédito e juros vencidos:						
Sem garantia	697	381	1 520	3 552	4 806	10 956
Provisão específica constituída:						
Para crédito vencidos:						
Sem garantia	11	95	978	3 552	3 806	9 442
Para cobrança duvidosa	9	105	442	80		636
	20	200	1 420	3 632	4 806	10 078

A publicação do aviso n.º 8/2003 do Banco de Portugal, de 18 de Fevereiro, originou um aumento nas provisões do exercício em cerca de 523 milhares de euros.

27 — Contas de regularização:

As contas de regularização do activo e passivo são analisadas como segue:

Contas de regularização do activo:

	2003	2002
Proveitos a receber:		
Juros a receber Outros	815 2 505	754 1 930
	3 320	2 684

A administração considera que a aplicação das normas estabelecidas pelo aviso do Banco de Portugal n.º 8/2003, de 8 de Fevereiro reflecte, de uma forma suficientemente conservadora, os riscos de realização da carteira de crédito da sociedade à data do balanço.

	2003	2002
Outras contas de regularização:		
Despesas com custo diferido	189 2 048	130 800
	2 237	930

Em 31 de Dezembro de 2003, a rubrica de proveitos a receber — outros inclui um montante de cerca de 2271 milhares de euros (2002: 1723 milhares de euros) relativos a comissões a receber.

Em 31 de Dezembro de 2003, a rubrica de outras contas de regularização — outros inclui um montante de cerca de 2024 milhares de euros (2002: 778 milhares de euros) relativos a operações comerciais efectuadas pelos clientes no ultimo dia do ano. A regularização deste montante ocorreu nos primeiros dias de 2004.

Contas de regularização do passivo:

_	2003	2002
Custos a pagar:		
Juros de empréstimos obtidos	140 397 501 564	141 492 189 267
	1 602	1 089
Receitas com proveito diferido:		
Comissões a receber	618	609
Outras contas de regularização:		
Outros	40	36
	2 260	1 734

Em 31 de Dezembro de 2003 e de 2002, o saldo da rubrica de custos com o pessoal corresponde ao valor de férias, subsídio de férias e respectivos encargos sociais do exercício que se vencem para pagamento no exercício seguinte. Inclui ainda os custos a pagar relativos a pessoal expatriado no montante de 259 milhares de euros.

31 — Outros activos e outros passivos:

Estas rubricas têm a seguinte decomposição:

_	2003	2002
Outros activos:		
Devedores e outras aplicações:		
Imposto do selo	37 624 73 27 761	34 203 113 35 385
Outros passivos:		
Credores:		
Fornecedores gerais	996 15 72 1 083	1 323 14 294 1 631
Outras exigibilidades:		
IRC a pagar (v. nota n.º 41)	776 180 76 24	371 229 68 19
	1 056	687
	2 139	2 318

O montante evidenciado na rubrica de outros activos — valores à guarda do tribunal corresponde ao montante apurado pelos advogados da empresa relativos ao produto dos cheques precatórios e penhoras que no final do ano se encontravam à guarda do tribunal, por conta de processos em contencioso.

33 — Contas extrapatrimoniais:

Esta rubrica tem a seguinte decomposição:

2002	2003
- 61 000	- 49 500
6 462 238 082	6 752 213 954
305 544	220 706
	61 000 6 462 238 082

Os contratos de *swap/cap* de taxa de juro correspondem à troca de uma sucessão de pagamentos a uma dada taxa de referência por recebimentos a uma outra taxa de referência (taxa variável por taxa fixa), sendo acordados com base no montante nocional em euros.

A rubrica de limites de crédito corresponde ao *plafond* atribuído pela sociedade aos seus clientes (utilizadores dos cartões de crédito geridos pela sociedade).

34 — Custos com o pessoal:

Esta rubrica tem a seguinte decomposição:

_	2003	2002
Remunerações de empregados Encargos sociais — obrigatórios Outros custos com o pessoal	1 401 233 71	1 249 181 49
	1 705	1 479

Em 31 de Dezembro de 2003 e 2002, o número de efectivos da sociedade por grandes categorias, era o seguinte:

_	2003	2002
Funções de direcção	6	3
Funções técnicas e específicas		7
Funções administrativas	64	56
Outros		
	78	66

38 — Elementos da demonstração dos resultados e do balanço ventilados por linhas de negócio e por mercados geográficos:

A actividade desenvolvida pela sociedade, na segmentação por linhas de negócio enquadra-se como de banca comercial, onde deverão ser considerados todos os elementos da demonstração dos resultados e do balanço. Adicionalmente, dado a sociedade não ter sucursais ou filiais no estrangeiro, todos os proveitos gerados resultaram de operações realizadas em Portugal.

39 — Outros custos e proveitos de exploração e perdas e ganhos extraordinários:

As rubricas de outros custos e outros proveitos de exploração têm a seguinte decomposição:

	2003	2002
Outros custos de exploração	1	24
Outros proveitos de exploração:		
Serviços de gestão a terceiros Reembolso de despesas	- 717	4 493
Proveitos com prestação de serviços	-	4 93
Outros	_	1
	717	498

As rubricas de perdas e ganhos extraordinários têm a seguinte decomposição:

1 ,		
	2003	2002
Perdas extraordinárias:		
Anulação de juros de clientes em atraso	185	191
Pro-rata de IVA	_	_
Outras perdas extraordinárias	196	116
	381	307
Ganhos extraordinárias:		
Pro-rata de IVA	_	17
Outras ganhos extraordinárias	53	43
	53	60

41 — Impostos sobre os lucros:

A sociedade está sujeita em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC) e correspondente derrama. O pagamento/recebimento dos impostos sobre lucros é efectuado com base em declarações de autoliquidação que ficam sujeitas a inspecção e eventual ajustamento pelas autoridades fiscais durante um período de quatro anos contado a partir do exercício a que respeitam.

<u> </u>	2003	2002
Apuramento do imposto sobre o rendimento:		
Resultado antes de impostos Provisões não aceites fiscalmente Outros custos não aceites fiscalmente	5 627 169 13	4 390 94 32
Rendimento tributável	5 809	4 516
Imposto sobre o rendimento	1 925	1 499
Reconciliação entre o custo do exercício e o saldo em balanço:		
Imposto sobre o rendimento:		
Reconhecimento como custo no exer- cício	1 925	1 499
cial por conta	1 149	1 123
Menos — retenções na fonte	_	1
Menos — pagamento de liquidação adicional IRC 97/98/99		4
	776	371

As declarações fiscais da empresa relativas aos exercícios de 2000 a 2003 encontram-se ainda pendentes de revisão pelas autoridades fiscais. A administração da empresa entende que as correcções resul-

tantes de revisões/inspecções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não deverão ter um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2003.

42 — Inclusão das contas da sociedade nas contas consolidadas de outra:

As contas da sociedade estão incluídas no processo de consolidação da Cofinoga (Portugal), SGPS, S. A., e do Banque Accord, S. A.

A sede social das referidas sociedades têm o seguinte endereço:

Cofinoga (Portugal) — SGPS, S. A.;

Rua do Pinheiro Manso, 662, 4100-411 Porto.

Banque Accord, S. A.;

40 Avenue de Flandre, 59170 Croix France.

As contas da Cofinoga — SGPS, S. A., e do Banque Accord estão disponíveis nas respectivas sedes sociais.

51 — Movimento da situação líquida:

Os movimentos ocorridos nas rubricas do capital próprio durante o exercício de 2003 sumarizam-se como segue:

(i) Movimentos em capital e reservas:

	2002	Aumentos/ diminuições	Transfe- rências	2003
Capital subscrito	3 250	_	_	3 250
Reservas legais	471 2 933		289 750	760 3 683
	6 654		1 039	7 693
Resultado líquido do exer- cício:				
2002 2003	2 892	3 702	(2 892)	3 702
	9 546	3 702	-1853	11 395

Em 31 de Dezembro de 2003, o capital social da sociedade está representado por 650 000 acções com o valor nominal de 5 euros e encontra-se integralmente realizado.

Nos termos da legislação portuguesa, a sociedade deverá reforçar a sua reserva legal com pelo menos 10% dos lucros anuais, até à concorrência do capital social, não estando esta disponível para distribuição aos accionistas.

Por proposta do conselho de administração aprovada na assembleia geral de 27 de Março de 2003, o resultado do exercício de 2002 foi aplicado da seguinte forma:

Para reserva legal	289
Para reservas livres	750
Distribuição de dividendos	1 853
	2 892

52 — Juros e proveitos equiparados:

Em 31 de Dezembro de 2003 e 2002, esta rubrica analisa-se como segue:

_	2003	2002
Juros e custos equiparados:		
Empréstimos	1 794	1 945
Juros e proveitos equiparados:		
Juros de depósitos à ordem e aplicações Juros de crédito interno	11 10 985	36 9 831
	10 996	9 867

53 — Saldos e fluxos com empresas do grupo:

Os saldos em 31 de Dezembro de 2003 e as transacções efectuadas durante o exercício findo naquela data com as principais empresas do Grupo resumem-se como segue:

	Saldos				
_	Outros activos	Contas de regula- rizações do activo	Contas de regula- rizações do passivo	Débitos para com instituições de crédito	Outros passivos
Empresas do Grupo:					
Credifín Bcc	27	2 271	_	_	72
Cofínoga (Portugal), SGPS		-	_	_	_
Cofínoga GIE (França)	-	_	_	_	681
Cms — Communication Marketing Services (França)	_	_	293	-	48
Banque Accord (França)			293	6 120	
			Juros — Transacções		acções
		_	e custos equipa- rados	Outros gastos adminis- trativos	Comissões (proveitos)
Empresas do Grupo:					
Credifin Bcc			_	1 395	2 271
Cofinoga GIE (França)		_	1 141	_	
Cms — Communication Marketing Services (França)			_	113	_
Banque Accord (França)			194	254	_

O Conselho de Administração: Damien Guermomprez, presidente — Uisses Carneiro, vogal — Jean Darrieu, vogal — Jérome Viennot-Bourgin, vogal — Franck Duprez, vogal — Hervé Ketelers, vogal — Eduardo Igrejas, vogal.

Certificação legal das contas

- 1 *Introdução*. Examinámos as demonstrações financeiras da Crediplus Companhia Portuguesa de Cartões de Crédito para a Distribuição, S. A., as quais compreendem o balanço em 31 de Dezembro de 2003, (que evidencia um total de 91 865 960 euros e um total de capital próprio de 11 395 136 euros, incluindo um resultado líquido de 3 701 686 euros), a demonstração dos resultados do exercício findo naquela data, e o correspondente anexo.
- 2 Responsabilidades. É da responsabilidade do conselho de administração a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da empresa, o resultado das suas operações, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
- 3 A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.
- 4 Âmbito. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu: (i) a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo conselho de administração, utilizadas na sua preparação; (ii) a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias; (iii) a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e (iv) a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras
- 5 Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.
- 6 *Opinião*. Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da Crediplus Com-

panhia Portuguesa de Cartões de Crédito para a Distribuição, S. A., em 31 de Dezembro de 2003 e o resultado das suas operações no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos previstos no Plano de Contas para o Sistema Bancário e demais disposições do Banco de Portugal.

4 de Fevereiro de 2004. — Belarmino Martins, Eugênio Ferreira & Associados — Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, L.da, representada por *António Alberto Henriques Assis*, revisor oficial de contas.

Relatório e parecer do fiscal único

- 1 Nos termos da lei e do mandato que nos conferiram, apresentamos o relatório sobre a actividade fiscalizadora desenvolvida e damos parecer sobre o relatório de gestão e as demonstrações financeiras apresentados pelo conselho de administração de Crediplus Companhia Portuguesa de Cartões de Crédito para a Distribuição, S. A., relativamente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2003.
- 2 No decurso do exercício acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a actividade da empresa. Verificámos a regularidade da escrituração contabilística e da respectiva documentação. Vigiámos também pela observância da lei e dos estatutos
- 3 Como consequência do trabalho de revisão legal efectuado, emitimos a respectiva certificação legal das contas, em anexo, bem como o relatório sobre a fiscalização endereçado ao conselho de administração nos termos do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais

No âmbito das nossas funções verificámos que:

- i) O balanço, a demonstração dos resultados e o correspondente anexo, permitem uma adequada compreensão da situação financeira da empresa e dos seus resultados:
- $\it ii$) As políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adoptados são adequados;
- iii) O relatório de gestão é suficientemente esclarecedor da evolução dos negócios e da situação da sociedade, evidenciando os aspectos mais significativos:
- iv) A proposta de aplicação de resultados se encontra devidamente fundamentada.

- 5 Nestes termos, tendo em consideração as informações recebidas do conselho de administração e serviços e as conclusões constantes da certificação legal das contas, somos do parecer que:
 - i) Seja aprovado o relatório de gestão;
 - ii) Sejam aprovadas as demonstrações financeiras;
 - iii) Seja aprovada a proposta de aplicação de resultados.
- 4 de Fevereiro de 2004. O Fiscal Único, Belarmino Martins, Eugénio Ferreira e Associados Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, L.da, representada por *António Alberto Henriques Assis*, revisor oficial de contas.

Relatório de auditoria

- 1 Efectuámos a auditoria ao balanço da Crediplus Companhia Portuguesa de Cartões de Crédito para a Distribuição, S. A., à data de 31 de Dezembro de 2003, bem como à demonstração dos resultados do exercício findo naquela data e ao respectivo anexo. Estas demonstrações financeiras são da responsabilidade do conselho de administração da empresa, competindo-nos como auditores a emissão de uma opinião sobre estas, baseada na nossa auditoria.
- 2 A nossa auditoria foi conduzida de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria. Estas normas exigem que planeemos e executemos a auditoria por forma a obtermos segurança aceitável sobre se as referidas demonstrações financeiras contêm ou não contêm distorções materialmente relevantes. Uma auditoria inclui o exame, numa base de teste, das evidências que suportam os valores e informações constantes das demonstrações financeiras. Adicionalmente, uma auditoria inclui a apreciação dos princípios contabilísticos adoptados e a avaliação das estimativas significativas efectuadas pela administração bem como a apreciação da apresentação das demonstrações financeiras. Em nosso entender a auditoria efectuada constitui base suficiente para a emissão da nossa opinião.
- 3 Em nossa opinião, as demonstrações financeiras apresentam de forma apropriada, em todos os seus aspectos relevantes, a situação financeira da Crediplus Companhia Portuguesa de Cartões de Crédito para a Distribuição, S. A., a 31 de Dezembro de 2003, bem como os resultados das suas operações no exercício findo naquela data, de acordo com os princípios contabilísticos e outras disposições e práticas geralmente aceites em Portugal para o Sector Bancário.

4 de Fevereiro de 2004. — Pricewaterhouse Coopers.

Acta n.º 23 da assembleia geral

No dia 29 de Março de 2004, pelas 10 horas, reuniu na sua sede social, sita na Avenida José Gomes Ferreira, 9, sala 1, em Algés, nos termos do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, a assembleia geral universal da Crediplus — Companhia Portuguesa de Cartões de Crédito para a Distribuição, S. A., com o capital social de 3 350 000 euros, pessoa colectiva n.º 503207250, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais — secção de Oeiras sob o n.º 10 975.

Conferida a lista de presenças verificou-se que se encontravam devidamente representadas as accionistas da sociedade detentoras das acções representativas da totalidade do capital social, a saber, a sociedade Banque Accord, S. A., representada pelo Eng. Filipe Ferreira e a sociedade Cofinoga (Portugal) — SGPS, S. A., representada pelo Dr. António Ulisses Mota e Castro Carneiro, conforme cartas de representação que ficam arquivadas na sede da sociedade.

Encontrando-se devidamente representadas as accionistas da sociedade, estas manifestaram vontade de que a assembleia se constituísse e deliberasse validamente, sem observância de formalidades prévias, ao abrigo do disposto no artigo 54.º do Código das Sociedade Comerciais, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem de trabalhos:

- 1.º Apreciar, discutir e deliberar sobre o relatório de gestão e contas de 2003;
- 2.º Apreciar, discutir e deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados apurados no exercício de 2003;
- 3.º Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade no exercício de 2003;
- 4.º Proceder à ratificação de uma nomeação por cooptação para vogal do conselho de administração no exercício de 2003;
 - 5.º Proceder à alteração de parte dos órgãos sociais.

Tendo sido manifestada pelos accionistas a vontade de deliberar sobre a referida ordem de trabalhos, o presidente da mesa da assembleia, Jacques Guillaume, secretariado pelo 1.º secretário, Dr. Jorge Manuel Fernandes do Carmo, considerou estar legal e regularmente constituída a assembleia geral, nos termos do citado preceito legal, e declarou aberta a sessão.

Passou-se de imediato ao ponto 1.º da ordem de trabalhos, tendo o presidente colocado à apreciação da assembleia o relatório de gestão e contas do exercício de 2003, constantes de um documento que havia sido previamente colocado à disposição da assembleia, e que aqui, por brevidade, se dá por inteiramente reproduzido, ficando arquivado na pasta dos assuntos discutidos em assembleia geral.

Como ninguém quisesse usar da palavra, o presidente da mesa da assembleia geral, colocou à votação o relatório de gestão e às contas do exercício de 2003, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade.

Passou-se de seguida ao ponto 2.º da ordem de trabalhos, tendo o presidente procedido à leitura de uma proposta do conselho de administração da sociedade, que faz parte do relatório de gestão, e que era do seguinte teor:

Proposta de aplicação de resultados

De acordo com os estatutos da sociedade, e da legislação aplicável, propomos: que o resultado líquido do exercício de 2003 no montante de 3 701 685,52 euros, após constituição da respectiva provisão para impostos sobre lucros, no valor de 1 925 307,45 euros, seja assim aplicado (em euros):

a) Para reservas legais	370 168,55
b) Para dividendos	2 275 000,00
c) Para outras reservas	1 056 516,97

Terminada a leitura da proposta o presidente da mesa da assembleia geral, colocou-a à discussão e como sobre ela ninguém se quisesse pronunciar, submeteu-a à votação, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

Passou-se de seguida ao ponto 3.º da ordem de trabalhos, no âmbito da qual havia sido apresentada uma proposta, subscrita pela accionista, Banque Accord, S. A., a cuja leitura o presidente procedeu, e que era do seguinte teor:

Proposta

- O Banque Accord, S. A., accionista maioritário da sociedade Crediplus Companhia Portuguesa de Cartões de Crédito para a Distribuição, S. A. considerando:
 - a) A actuação criteriosa e ordenada da administração;
 - b) A forma como os relatórios estão elaborados;
 - c) Os resultados atingidos no exercício de 2003;
 - d) A acção exercida pela fiscalização,

propõe:

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 455.º do Código das Sociedades Comerciais, que os senhores accionistas expressem um voto de confiança aos órgãos da administração e fiscalização da sociedade e a cada um dos seus membros.

Terminada a leitura da proposta o presidente da mesa da assembleia geral, colocou-a à discussão e como sobre ela ninguém se quisesse pronunciar, submeteu-a à votação, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

Passou-se de seguida ao ponto 4.º da ordem de trabalhos, tendo o presidente colocado à aprovação da assembleia uma proposta para que esta ratifique as seguintes actuações:

Face à renúncia, por carta enviada em 26 de Maio de 2003, do cargo de administradora de Debbie Allmey, designou-se Guy de Felcourt para por cooptação, com efeito a partir da data da renúncia, ocupar o cargo de administrador, então deixado vago. Por acta de uma assembleia geral, realizada no passado dia 15 de Dezembro de 2003, e face à renúncia que entretanto o administrador Guy de Felcourt apresentou, foi o mesmo substituído por Jérôme Viennot-Bourgin.

Seguidamente o presidente colocou à discussão dos presentes a proposta de ratificação apresentada, e como sobre ela ninguém se quisesse pronunciar submeteu-a à votação, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

Passou-se de seguida ao ponto 5.º da ordem de trabalhos, tendo o presidente colocado à aprovação da assembleia uma proposta da accio-

nista Cofmoga (Portugal) — SGSP, S. A., a cuja leitura procedeu e que era do seguinte teor:

Proposta

A Cofinoga (Portugal) — SGPS, S. A., na qualidade de accionista, e em função da carta de renúncia ao cargo de fiscal único suplente apresentada pelo Dr. Belarmino Gonçalves Martins, propõe a nomeação para o referido cargo de PriceWaterhouseCoopers & Associados — Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, L. da, representada por José Manuel Henriques Bernardo ou por Ana Maria Ávila de Oliveira Lopes Bertão.

Seguidamente o presidente colocou à discussão dos presentes a proposta apresentada, e como sobre ela ninguém se quisesse pronunciar submeteu-a à votação, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar o presidente da mesa declarou encerrados os trabalhos quando eram 15 horas. Para que conste se lavrou a presente acta que, para sua inteira fé, validade e para que faça prova, vai ser assinada pelo membros da mesa.

A Mesa da Assembleia Geral: *Jacques Guillaume*, presidente — *Jorge Manuel Fernandes do Carmo*, 1.º secretário. 2004788208

EFACEC CAPITAL - SGPS, S. A.

Relatório n.º 13-L/2007

Sede social: Arroteia, Leça do Balio, apartado 1018, 4466-952 São Mamede de Infesta.

Capital social: 41 641 416 euros.

Pessoa colectiva n.º 500091480.

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto (3.ª Secção), sob o n.º 13 298.

Fernando Pires, ajudante da Conservatória do Registo Comercial do Porto (3.ª Secção):

Certifico, que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas consolidadas, relativos ao exercício de 2004.

7 de Setembro de 2005. — O Ajudante, Fernando Pires.

Relatório e contas consolidadas de 2004

Órgãos sociais

Conselho de administração:

Presidente e administrador executivo: António Afonso Lasso de La Vega Cardoso Pinto.

Vice-presidente: Alexandre Morais Guedes de Magalhães.

Vogais e administradores executivos:

Guilherme Ricca Gonçalves. Pedro Salinas de Moura.

Vogais:

José Manuel Gonçalves de Morais Cabral. Daniel Bessa Fernandes Coelho. Pedro Ferraz da Costa.

Secretária:

Ana Cristina Mesquita.

Conselho fiscal:

Fiscal único: Bernardes, Sismeiro & Associados — Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, L.^{da}, representada por Carlos Alberto Alves Lourenço.

Fiscal único suplente: Price Waterhouse Coopers & Associados — Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, L.^{da}, representada por Ana Maria Ávila de Oliveira Lopes Bertão.

Mesa da assembleia geral:

Presidente: João Vieira de Castro.

Vice-presidente: Pedro Luís Meireles da Costa Mendes.

Secretária: Joana Martins Mendes. 2.ª secretária: Vera Campos.

Organigrama funcional

